



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

**PORTARIA-GAB/PGJ - 69122022
(relativo ao Processo 79942022)
Código de validação: CF9B3CE57F**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os termos do Processo Administrativo nº 7994/2022 e Lei Federal nº 8.666/1993 e 10.520/2002:

CONSIDERANDO que a Empresa **MOINHOS DE VENTO TERCEIRIZAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.442.213/0001-73, com sede à Rua Valdívia, 531, Hugo Lange, Curitiba/PR, CEP: 80.040-260, e-mail: moinhos.de.vento@outlook.com, tendo como representante legal, Sra. Francisca Rosemary Andadre, CPF nº 627.302.909-15, sagrou-se vencedora do Pregão nº 012/2021-SRP, firmando com esta Procuradoria Geral de Justiça o Contrato nº 034/2021, para prestação de serviços continuados de asseio, limpeza, conservação, higienização, jardinagem, bombeiro hidráulico, eletricitista, recepção, auxiliar de apoio administrativo, operador de reprografia e copeiragem, conforme consta do Processo Administrativo nº 727/2021;

CONSIDERANDO que a empresa contratada descumpriu suas obrigações no que tange ao atraso no pagamento dos salários dos empregados vinculados ao Contrato nº 034/2021, inobservando o prazo legal de até o 5º dia útil de cada mês, atraso e/ou não pagamento e não fornecimento dos comprovantes de pagamento dos depósitos do INSS e FGTS, atraso e/ou não efetivação do pagamento do auxílio-alimentação e vale-transporte;

CONSIDERANDO que assim procedendo, a empresa descumpriu as obrigações previstas na Cláusula Décima Segunda – Das obrigações da contratada, itens 14, 15, 24 e 32 do Contrato nº 034/2021;

CONSIDERANDO que foi concedido à contratada a oportunidade de exercer seu direito ao contraditório e ampla defesa, sendo-lhe ofertado prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentar defesa acerca do descumprimento de suas obrigações contratuais (NOT-DG-222022);



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

CONSIDERANDO o parecer da Assessoria Jurídica da Administração, PARECER-DGAJA – 2652022, nos autos do Processo Administrativo nº 7994/2022;

RESOLVE:

Aplicar à Empresa **MOINHOS DE VENTO TERCEIRIZAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.442.213/0001-73, com sede à Rua Valdívia, 531, Hugo Lange, Curitiba/PR, CEP: 80.040-260, as seguintes penalidades:

- a. Multa de **R\$ 78.038,47 (setenta e oito mil, trinta e oito reais e quarenta e sete centavos)**, apurado pela Coordenadoria de Serviços Gerais no MEMO-CSG-402022, nos termos do item 4 da Cláusula Décima Terceira do Contrato nº 034/2021;
- b. **Impedimento de licitar e contratar** com o Estado do Maranhão pelo **prazo de 03 (três) anos**, conforme item 2.4 da Cláusula Décima Terceira do Contrato nº 034/2021.

Dê-se ciência e cumpra-se. Publique-se no Boletim Interno Eletrônico e no Diário Eletrônico do Ministério Público – DEMP/MA.

assinado eletronicamente em 01/08/2022 às 11:28 hrs ()*

EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA